



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão



Sabará, 27 de setembro de 2019

Tendo em vista o retorno do setor Técnico quanto à solicitação de diligência quanto a conferência da documentação econômica/financeira da empresa vencedora do Pregão 040/2019. Encaminho o processo para análise e prosseguimento quanto a **HOMOLOGAÇÃO**.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Chagas de Souza
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 151/2019

Em:	quinta-feira, 26 de setembro de 2019 - 17:16 HS.
De:	SILVA TEDDO ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
Para:	Fabiano Salles da Luz
Aos cuidados de:	Fabiano Salles da Luz
Assunto:	Indicadores Banco Bradesco

I – INTRODUÇÃO

Foi solicitada a égide desta consultoria opinião os indicadores financeiros apresentados pelo Banco Bradesco no processo de pregão presencial 040/2019.

II – DESENVOLVIMENTO

Os indicadores contábil-financeiros servem para fornecer informações relevantes sobre as operações da empresa, possibilitando assim, por meio de fórmulas matemáticas, a verificação e avaliação da saúde financeira da organização.

A Lei de Licitações, em seu artigo 31, permite que seja solicitado em processos licitatórios, documentação relativa à qualificação econômico-financeira das empresas. Esta permissão se dá para que seja possível, através de verificação dos indicadores contábeis, apurar a boa situação financeira das empresas que pleiteiam vender serviços, principalmente a longo prazo, à administração pública.

Neste sentido, o ente público pode solicitar em seu edital que a empresa apresente alguns indicadores, tais como: Índice de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Seca, Índice de endividamento entre outros. Todos estes indicadores são extraídos do balanço patrimonial da empresa.

No caso de instituições financeiras, outro índice que pode ser solicitado é o chamado Índice de Basileia. Este mede a solvência de determinada instituição financeira e expressa a relação entre os capitais próprios e os capitais de terceiros dessa instituição.

ANÁLISE DO CASO CONCRETO

O edital 040/2019, que tem como objeto a contratação de instituição bancária pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo Municipal e Administração Indireta, incluindo Regime Próprio de Previdência, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme constante neste Edital e seus Anexos, requer (fls 7 e 8), que a empresa ganhadora do certame envie para avaliação seu balanço e que disponha em seus indicadores os seguintes resultados:

ILG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,00; ILC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,00; ISG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,00.

Atendendo a esta determinação, o Banco Bradesco S.A, apresentou em 17 de setembro de 2019 os seguintes resultados:

$$\text{ILC} = 826.566 / 823.817 = 1,00$$

$$\text{ILG} = 1.257.425 / 1.165.506 = 1,00.257.425 = 1,08$$

$$\text{SG} = 1.287.292 / 1.165.425 = 1,10$$

$$\text{BASILEIA} = 123.411.887 / 682.635.262 \times 100 = 18,08\%$$

Análise:

O Índice de Liquidez Corrente foi igual a 1. Este resultado apresenta uma equiparação entre o que a empresa possui de direitos e obrigações a curto prazo. Em uma análise isolada, seria o mesmo que dizer que a empresa consegue pagar toda dívida em Curto prazo. Não haveria folga financeira, porém as dívidas seriam quitadas;

O índice de Liquidez Geral foi de 1,08. Em suma, a empresa possui folga financeira para arcar com todas suas dívidas de longo prazo. Para cada real de despesa, ela possui oito centavos de folga financeira.

O índice de Solvência Geral foi de 1.10. Este indicador expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O resultado apresentado do índice de Basileia foi de 18,08%. De acordo com o Banco Central do Brasil, o percentual mínimo dito como aceitável para este índice é de 11%.

Observando os indicadores apresentados pelo Banco Bradesco S.A, é possível verificar que a instituição financeira é sólida e possui saúde financeira adequada para a execução do contrato proposto pela administração municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que:

1 – De acordo com os dados apresentados e dentro de uma análise técnico-financeira baseada exclusivamente nos indicadores solicitados em edital, a empresa Bradesco possui boa saúde financeira e é capaz, do ponto de vista financeiro, executar o contrato em questão;

2 – O edital 040/19 (item 8.3.3) determinava que os índices de Liquidez Corrente, índice de Liquidez Geral e Índice de Solvência, fossem iguais ou superiores a 1. Todos estes índices foram atendidos;

3 - O edital não determinava que o índice de Basileia fosse apresentado pela empresa, porém sua apresentação de forma voluntária, demonstrou que o mesmo se encontra acima dos padrões mínimos exigidos pelo BACEN, podendo ser compreendido como um complemento ao processo, reforçando ainda mais a qualidade da saúde financeira da organização.

Este é o parecer, S.M.J

Maurício Fernando Oliveira de Miranda

Mestrando em Direito Administrativo e Econômico

Pós-graduado em Controladoria e Finanças

Pós-graduado em Gestão Pública com foco em resultados

Contador / Consultor de Controle Interno

Ratifico o parecer técnico da empresa Silva Teddo - Assessoria Governamental. Informamos que a comprovação da boa situação econômico-financeira encontra-se prevista no item 8.3.3, através do ILP, ILC e ISG em índice de Basileia.

Jabian
26/09/19

